



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 24/06/26 Edição nº 3147

Assinatura

Decreto nº. 120/2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0015.2465 – Encargos do FUNDEB (70%) – Apoio Tec. Adm

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 175.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

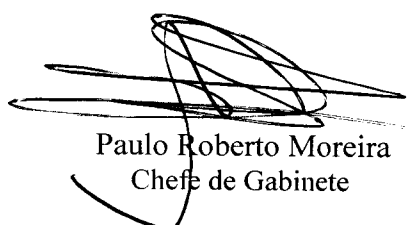
05.002.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

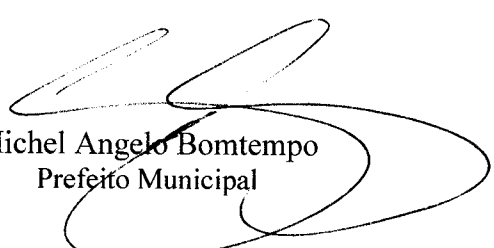
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 175.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

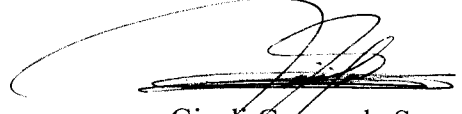
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de junho de 2026.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão